

ESTADO DE RORAIMA



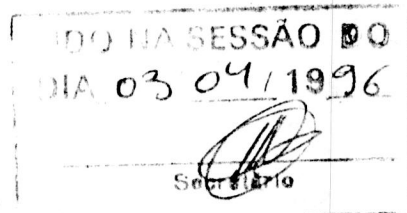
Assembleia Legislativa

GABINETE DO DEPUTADO CHICO DOIDO

ASSEMBL. LEGISLATIVA

000334 MP 96 12 E 10 37

PROTOCOLO GERAL



PROJETO DE LEI nº 023/96

" Que adota o Espanhol co
mo disciplina alternati
nos colégios. "

Art. 1º - Os colégios da rede estadual pública e particular de en
sino, adotarão o espanhol como disciplina alternativa a partir
do 1º semestre de 1997.

Art. 2º - Os colégios darão aulas de espanhol duas vezes por
semana.

Art. 3º - A Secretaria de Educação, Cultura e Desportos, colocará
a disposição dos colégios professores da língua espanhola.

Parágrafo Único - Caso a SEDUC não disponha de professores, fará a
contratação de profissionais para lecionar espanhol.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor após sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se às disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

Com a criação do mercosul e a proximidade de Roraima com a Vene
zuela e Guiana Inglesa, a inclusão da língua espanhola como discipli
nã alternativa, visa preparar uma futura geração de jovens para uma
integração com outros países.

Mostramos como exemplo a cidade de Londrina no Paraná a 379 km de
Curitiba, a Universidade Estadual incluiu o espanhol como opção de




Hoe
e

língua estrangeira no vestibular deste ano, como forma de acabar de uma vez "o portunhol", que já serve mais.

Com a introdução do espanhol facilitará aos jovens um melhor diálogo com os irmãos venezuelanos e trará um novo conhecimento didático aos alunos.

Sala das Sessões, 2 de abril de 1996



Chico Doido

Deputado